

AVISO DE LICITAÇÃO N° 124/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012 (Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: ÓCULOS COM ARMAÇÃO DE METAL COM PLAQUETAS DE SILICONE E LENTES ORGÂNICAS PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Sessão de julgamento: 28/09/2012 às 14:20 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Site: www.ivai.pr.gov.br e Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 14 de setembro de 2012.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR LICITAÇÃO N°: 124/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012

1 - PREÂMBULO -

- 1.1- A Prefeitura Municipal de Ivaí Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Pregoeiro Municipal, designados pelas Portarias Municipais nº 001/2012, de 04.01.2012 e 014/2012, de 19.01.2012, publicada no Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2012 e 20.01.2012, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 , Lei Complementar 123/2006 e, alterações e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia 28 de setembro de 2012, às 14:20 horas, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí, sito a Rua Santos Dumont, 115, centro - Ivaí - PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando aquisição de óculos e lentes., conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço.
- 1.2 O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelopes nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às 14:10 horas, do dia 28.09.2012, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.
- 1.3 A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação darse-á no mesmo local indicado no item 1.1, às 14:20 horas, do dia 28.09. 2012.

2 - OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para o fornecimento de 200 óculos completos, grau mínimo -0,25 a -10,00 e grau Maximo +0,25 a +10,00 (lentes orgânicas e armação em metal com plaquetas de silicone) e 27 pares de lentes com grau mínimo -0,25 a -10,00 e grau Maximo +0,25 a +10,00 (lentes orgânicas com plaquetas de silicone), de acordo com o descrito no anexo VI. O objeto deverá ser entregue em Ivaí - Pr.
 - 2.2 O valor máximo estimado é de R\$ 27.456,68.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de 2ª-feira a 6ª - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de 15.09.2012 a 28.09.2012.

4 -CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.3 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.



5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os envelopes **1** e **2**, contendo, respectivamente, proposta de preço e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 124/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2012
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO № 124/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°111/2012
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 124/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2012
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

- 5.2 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (modelo constante no Anexo I), a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, ao Pregoeiro da Licitação na data de abertura dos envelopes **1.**
- 5.3 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.

6 - PROPOSTA DE PRECO

- 6.1 A proposta de preço Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pen drive). A proposta escrita deverá ser devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, por meio digital, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
- a)- especificação do objeto;
- b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos do anexo VI deste edital.
- c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo três (03) casas decimais.



d)- preço total

- g)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.(ver § 3° do art. 64).
- 6.2 No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 7.1 O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:
- 7.1.1 Para comprovação de habilitação jurídica:
- a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais.
- d)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Publica de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 Lei Federal 8.777/93).
- e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).
- f)- declaração da(s) micro(s) e pequenas empresas confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006 (modelo constante no Anexo IV).
- 7.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:
- 7.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:
- a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); atenção ao item 7.4 do edital.
- b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicilio ou sede do proponente.

CNPJ 76 175 918/0001-33



Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

- d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente.
- e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei)de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Divida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicilio ou sede do proponente.
- f)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas CNDT), expedido pela TST Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.
- g)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.1.3 Para comprovação da qualificação técnica: (arts. 30 e 32 Lei Federal 8.666/93).
- a)- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado.
- b)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo V).
- 7.1.4 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira: (arts. 31 e 32).
- a)- certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do proponente.
- 7.2 Quando a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Serão dispensados da empresa filial todos os documentos que forem emitidos em nome da matriz.
- 7.3 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de licitação, mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação por servidor membro da comissão de licitação não será permitida no momento da licitação para não atrasar o certame.
- 7.4 A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação.

8 - PROCEDIMENTO

CNPJ 76 175 918/0001-33



Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhada do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 8.1 conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;
- 8.2 abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;
- 8.3 ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO unitário por item;
- 8.4 definição da proposta de menor preço e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal n^{o} 10.520 de 17 de julho de 2002.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

- 8.5 verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste edital;
- 8.6 desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.7 aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 8.4 sub-item anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.8 não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;
- 8.9 após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO;
- 8.10 sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 8.11 constatado o atendimento pleno às exigências editalicias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 8.12 se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9 - HABILITAÇÃO



Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a

9.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.

10 -CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

documentação exigida no item 07 deste edital.

10.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, alem do limite máximo estabelecido por este edital.

11 -**PRAZOS**

- 11.1 O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 20 (vinte) dias e de *vigência de 80 dias* e será contado a partir da expedição do contrato.
- 11.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput $e \S 1^{\circ}$).
- 11.3 A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. $64 \S 2^{\circ}$).
- 11.4 Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- 11.5 Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

12 -SANÇÔES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Em caso de não cumprimento do fornecimento será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá garantida a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

13 -CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.(ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

14 -**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



- 14.1 O pagamento será efetuado em 30/60 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de deposito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do numero do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa á Seguridade Social (INSS) e ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 14.2 O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.12012-027 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB

0950 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

15 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 15.1 Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO.
- 15.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 15.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

17 - RECURSOS

- 17.1 Todos os recursos serão interpostos no final da audiência publica de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razoes e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.
- 17.2 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razoes do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 17.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 17.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



POR TODOS
TODOS POR

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

- 17.6 Os recursos e impugnações de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.
- 17.7 O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 17.9 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 o Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo duvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 18.2 Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.
- 18.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 18.4 A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.
- 18.5 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 18.6 Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí PR, Fax (042) 3247 1388 ou através do e-mail <u>licitacao@ivai.pr.gov.br</u>.

19 - ANEXOS DO EDITAL

- 19.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:
- a)- Anexo I Modelo de Carta de Credenciamento;
- b)- Anexo II Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c)- Anexo III Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
- d)- Anexo IV Modelo de Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa;
- e)- Anexo V Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- f)- Anexo VI- Modelo de Proposta Comercial- ilustrativo;
- g)- Anexo VII Proposta ES fornecida pelo site: Ivaí.pr.gov.br. **Preenchimento e entrega obrigatória.**



h)- Anexo VIII - Minuta do contrato.

Ivaí, 14 de setembro de 2012.

Marco Antonio Jensen Pregoeiro Municipal



Anexo I (apresentação optativa)
Edital de Licitação 124/2012 – Modalidade Pregão 111/2012
(proponente)
Á Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
Pela presente, credenciamos o(a) $Sr(a)$, portador(a) da Cédula de Identidade sob n^{o} e CPF/MF sob n^{o} , a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr .
Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.
,emde
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



Anexo II (apresentação obrigatória) Edital de Licitação 124/2012 - Modalidade Pregão 111/2012

_(proponente) Á Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

	,emde	de	
Assinatura	e identificação do 1	representante leg	 gal da empresa proponente



Anexo III	(apresentação obrigatória)
Edital de Licitaçã	o 124/2012 - Modalidade Pregão 111/2012
	(proponente)
Á Comissão Muni	cipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AKTIGO 7- DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislaçã pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
,emde

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



Anexo IV (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 124/2012 - Modalidade Pregão 111/2012 _(proponente)

Á Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEOLIENO PORTE

EM REST DE L'EQUETO I ORTE
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como (micro empresa ou empresa de pequeno porte).
,emde
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



Anexo V (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 124/2012 - Modalidade Convite 111/2012 _(proponente)

Á Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

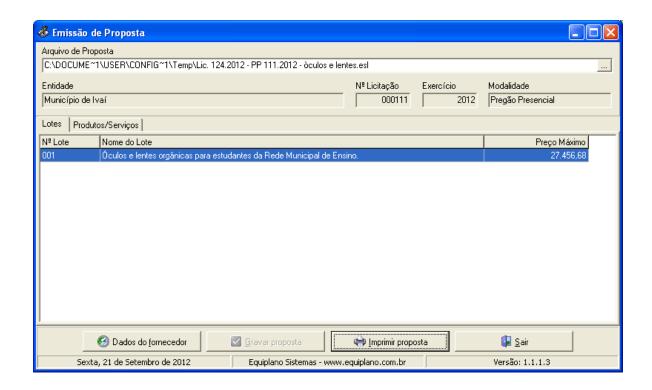
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_	de
Ā	Assinatura e identificação do representante legal da proponente



Anexo VI (ilustrativo)

Edital de Licitação 124/2012 - Modalidade Pregão 111/2012 Lote 01

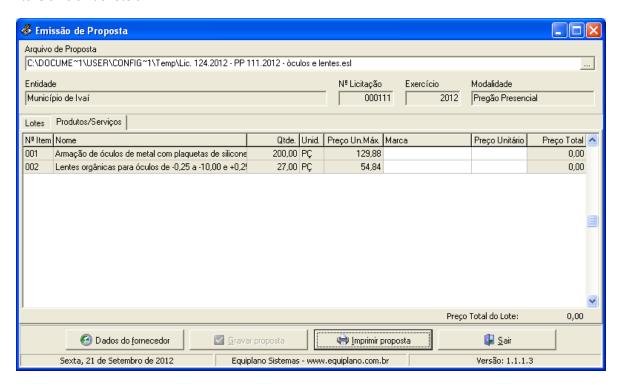


Proposta ES - fornecida pelo site: www.ivaí.pr.gov.br. - Preenchimento e entrega obrigatória.



Anexo VI (ilustrativo)

Edital de Licitação 124/2012 – Modalidade Pregão 111/2012 Itens 01 e 02 do lote 01



Proposta ES - fornecida pelo site: www.ivaí.pr.gov.br. - Preenchimento e entrega obrigatória.



Anexo VIII MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr Edital de Licitação 124/2012 -

Modalidade Pregão Presencial 111/2012

C	ONTRATO №/2012.
	ONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
M	IUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA
centro, Ivaí – Pr, neste ato representada per casado, residente em Ivaí – Pr, portador de 196.938.180-91, a seguir denominada CON de direito privado, sita na Rua, nº sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato Senhor,, residente cédula de identidade nº 000.000.000/000 firmar o presente CONTRATO, nos termos legislação pertinente, assim como pelas	soa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, elo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, a cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº TRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica, cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo e á Rua, nº, em, portador da 00-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e condições do Edital de Licitação nº 124/2012, modalidade osta da Contratada datada de//2012 e pelas clausulas a obrigações e responsabilidades das partes.
CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO	
	r objeto fornecimento de óculos completos e lentes para rede municipal de Ensino, conforme mapa de proposta
obrigando as partes em todos os seus term	presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, nos, as condições expressas no Edital de Licitação 124/2012, untamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇ	CÃO
A execução do presente Contrato	dar-se-á sob a forma de execução indireta.
CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATU	JAL
Pela execução do objeto ora covalor de R\$	ontratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o
CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAG	AMENTO
apresentação da nota fiscal e será empresa, mediante apresentação	o em 30/60 dias após a execução do objeto e mediante a realizado através de deposito bancário na conta corrente da do numero do banco, da agência e da conta corrente, e regularidade relativa á Seguridade Social (INSS) e ao fundo

de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento

CLAÚSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

dos encargos sociais instituídos por lei.



14.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.12012-027 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB

0950 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.(*ver Leis 8.880/94 e 9.069/95*).

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- $\S~1^o$ O prazo máximo de execução do objeto do presente Contrato será de até 20 (vinte) dias e de vigência de 80 dias.
- § 2° O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1° e 2° da lei n° 8/.666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- $\S~1^{\circ}$ Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
 - § 2º Constituem obrigações da CONTRATANTE:
 - a)- efetuar o pagamento ajustado.
 - § 3º Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - a)- fornecer o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (*ver art. 71*)
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- $\S~1^\circ$ Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Clausula Oitava , será aplicavel à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.
- § 2° Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.



CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-selhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de duração de 80 dias, de 00/00/2012 a 00/00/2012, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

É designada como fiscal do presente contrato Sandra Mara Jarski, nomeada pela Portaria Municipal 002/2012, de 04.01.2012.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

São designados responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados Eliane Zubacz Kotula, Sandra Mara Jarski e Valderi Storer, nomeados pela Portaria Municipal 003/2012, de 04.01.2012.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em quatro (04) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí,dede 2012.		
IDIR TREVISO – Prefeito Municipal de Ivaí – Pr CONTRATANTE	CONTRATADA	
TESTEMINHA	TESTEMIINHA	